

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº CEE nº 545/76		
INTERESSADO: José Luiz Terrabuio		
ASSUNTO: Retificação de Aprovação		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARECER Nº 650/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM: 25-08-76
COMUNICADO AO PLENO EM		

Processo CEE nº 545/76 Parecer CEE nº 650/76 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros. Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18 de agosto de 1976.

a) CONSELHEIRO: PAULO GOMES ROMEO - PRESIDENTE

CSL/dat

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de agosto de 1976.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Administração de Empresa de Jahu encaminha a este Conselho pedido de retificação da categoria docente e da denominação da disciplina, constantes do Parecer CEE nº 476/76.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Aquele Parecer deu como aprovado o Professor José Luiz Terrabuio para como Professor-assistente, racionar a disciplina "Mercadologia e Administração de Vendas".

A Faculdade mudou a nomenclatura, passando a disciplina a denominar-se "Administração de Vendas", conservando o mesmo programa.

Considerando, também, que a categoria docente do Professor-assistente foi abolida pela nova sistemática (Deliberação 8/76), é minha

II. CONCLUSÃO

Favorável a que da aprovação do Professor José Luiz Terrabuio, da Faculdade de Administração de Empresa de Jahu constam: Professor I como categoria docente e "Administração de Vendas" como denominação da disciplina.

São Paulo, 11 do agosto de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan Relator